

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.630/2004

"Dispõe sobre repasse de numerários".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir parte de despesa na reforma parcial da Comarca de Alto Araguaia, visando a garantia da eficiência, satisfação e celeridade no atendimento ao público e no andamento dos processos da referida Comarca.

Parágrafo Único – A reforma de trata no caput do artigo primeiro, será na modificação fisica na estrutura do prédio, pintura, reforma no telhado e colocação de piso.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 04.122.0010.2.008 - Manutenção dos serviços Administrativo.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 24 de março de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal